



COMPLEXIDADE DA GESTÃO URBANA E MODERNIZAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: NOVOS DESAFIOS PARA AS CIDADES BRASILEIRAS

Resultado de Pesquisa Finalizada

GT 2: Cidades Latino-americanas no novo milênio

Adeisa Guimarães Carvalho

Drº Lemuel Dourado Guerra

Mestrado em Desenvolvimento Regional
Universidade Estadual da Paraíba – Brasil

Resumo

No Brasil, a recente Política Nacional de Resíduos Sólidos requer elaboração do plano de resíduos sólidos, fechamento de depósitos de lixo a céu aberto (lixões) e a inserção dos catadores de materiais recicláveis na gestão de resíduos. O objetivo desta comunicação é entender as configurações dessa política na perspectiva da complexidade urbana, tendo como substrato empírico sua aplicabilidade na gestão de resíduos em Campina Grande, município paraibano, nordeste brasileiro. Desprovida do plano de resíduos, a prefeitura decidiu fechar o lixão e operar um aterro sanitário, gerando conflitos com os catadores que trabalhavam no lixão, ONGs ambientalistas e com a população do município de Puxinanã (local do novo aterro sanitário). Conclui-se que os municípios não estão instrumentalizados para operar com a complexidade imposta pela Política de Resíduos Sólidos.

Palavras-chave: Complexidade Urbana; Política de Resíduos Sólidos; Modernização.

1.0 Introdução

Um dos temas caros à reflexão urbana latinoamericana, principalmente nos países em desenvolvimento, refere-se à complexidade que é imposta à gestão urbana no atual século. Essa complexidade dá-se em referência ao legado de problemas urbanos ainda não solucionados, somados às novas demandas como a sustentabilidade ambiental e ao ressurgimento do protagonismo de temas sociais, sob a égide da justiça social urbana. O marco da competitividade entre cidades e do empreendedorismo urbano passam a operar conjuntamente com a necessidade de produzir cidades mais sócio ambientalmente justas. A combinação entre sustentabilidade ambiental e justiça social não é uma conjugação simples

e pacífica, não raramente, está preenchida de muitos conflitos e contradições. O cenário da complexidade urbana é regulamentado por leis que disciplinam as ações dos gestores urbanos. Estes, além de observarem as leis impostas precisam lidar também com as articulações políticas internas, os interesses latentes e os conflitos diversos. Nesta comunicação é analisada a complexidade urbana aplicada à gestão dos resíduos sólidos em âmbito municipal. Em 2010 foi promulgada a lei federal que normatiza a gestão dos resíduos sólidos no Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010). Em linhas gerais, a nova lei determina a elaboração do plano de resíduos sólidos para os municípios brasileiros; o fechamento de depósitos de lixo a céu aberto (lixões) até agosto de 2014 e a inserção dos catadores de materiais recicláveis na política municipal de resíduos. Neste sentido, a lei atribui uma soma de responsabilidades ao gestor urbano. No que compete aos resíduos sólidos, a complexidade foi ampliada. Anteriormente, o gestor preocupava-se em limpar a cidade, recolher os materiais e encontrar um local para depositá-lo; com a nova lei, o gestor é obrigado a promover os meios cabíveis para a separação adequada dos materiais, criar ambientes de discussão para construção do plano de resíduos do município; celebrar convênios e contratos etc. Na cidade de Campina Grande, a prefeitura decidiu fechar o lixão da cidade em janeiro de 2012, mesmo sem haver o plano de resíduos que determinaria toda a política do setor. Esta decisão desencadeou conflitos com os catadores autônomos que trabalhavam no lixão, ONGs ambientalistas e com a população de Puxinanã (cidade escolhida para abrigar o novo aterro sanitário). A metodologia utilizada foi análise de documentos que cristalizam a Política de Resíduos Sólidos, observação não participante dos eventos de fechamento do depósito de lixo e a realização de entrevistas semiestruturadas com uma amostra não aleatória dos atores institucionais envolvidos com a gestão urbana em Campina Grande. Como resultados, podemos assinalar que as cidades não estão adequadamente instrumentalizadas para operarem com a complexidade imposta pela Política de Resíduos Sólidos. Os gestores preocupam-se em fechar os lixões e determinar os lugares para os aterros sanitários, todavia, não atentam para as demais diretrizes da lei, obedecendo àquelas que redundam em benefício econômico ou político imediato. A importância desta comunicação está no debate acerca da operacionalização das políticas que associam sustentabilidade ambiental à justiça social nos espaços locais.

2.0 A Complexidade na/da Gestão Urbana

A gestão urbana no Brasil pode ser compreendida na perspectiva de quatro momentos históricos, pelo menos: Gestão Administrativa; Gestão Urbana; Gestão Ambiental e Gestão Urbana Social (ULTRAMARI & FIRKOWSKI, 2012). Cada momento corresponde a um conjunto de características próprias e contingentes. A década de 1970 foi marcada pelos deslocamentos demográficos das áreas rurais para as cidades, fazendo da questão habitacional uma grande preocupação deste período. A gestão municipal concentrava esforços no subsídio de infraestrutura e serviços urbanos básicos; postulando financiamentos da União e de agências internacionais. A concessão dos empréstimos obrigava o Estado a pagar a dívida com juros e a conduzir a política econômica e fiscal do país conforme regras pré-estabelecidas por estas agências. A obtenção de empréstimos

acarretaria em uma série de normas a cumprir. Deste modo, “os empréstimos criam o combustível para movimentar ou colocar as ideias em prática”; as ideias das agências financiadoras, salienta-se. (KAPUR, 2006, *apud* ULTRAMARI & FIRKOWSKI, 2012, p.75). A ação do município estava confinada ao gerenciamento dos recursos financeiros federais e circunscrita à operacionalização de serviços (saneamento, escola, saúde), embora dotado de insuficientes instrumentos técnicos. Por estas características, esta fase da gestão urbana é denominada Ação Administrativa.

Na década posterior, os problemas identificados no momento preposto persistem, reivindicando nova posição dos gestores. A cidade se consolida como protagonista na configuração da organização espacial brasileira e cristaliza a posição de comando da economia nacional. Neste contexto, somados às demandas de serviços, o gestor urbano precisa lidar com questões referentes à geração de emprego e renda, economia informal, regularização de uso do solo urbano, constituição de aglomerados habitacionais irregulares, segurança urbana, etc. Na década de 1980 arrefecem as inversões de recursos por parte da União trazendo um cenário de crise e arrocho fiscal. O ponto de destaque são as mobilizações em prol da reforma urbana com debates sobre o sentido da cidade. Pelo acúmulo de questões ainda não resolvidas e a adição de novas demandas à gestão urbana com a crescente mobilização por uma reforma urbana, este período caracteriza-se como a era da Gestão Urbana.

Em meio aos arroubos provocados pelo término dos regimes autoritários e a consagração da Constituição democrática, os anos 1990 são incitados pela onda neoliberal. Ascende a crença nas relações público-privada como inauguradoras de oportunidades para o desenvolvimento urbano e para a equalização dos problemas das cidades, acirrando a concorrência entre cidades. Outro fator importante é a consagração da questão ambiental como vetor importante nas políticas urbanas. Trata-se de um contexto histórico de forte animação social em torno dos temas ambientais, figurados principalmente pelas Conferências das Nações Unidas sobre meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), a exemplo da ocorrida no Rio de Janeiro em junho de 1992. Neste momento, as discussões estavam excitadas pela exposição aos altos índices de poluição e a degradação dos recursos naturais em consequência do modelo de desenvolvimento produtivista adotado nos países desenvolvidos e almejado pelos países em desenvolvimento (terceiro mundistas). Resumidamente, assinalam-se fortes aspectos na gestão urbana brasileira que informam o reflexo de uma tendência global: a apropriação de demandas privadas pelo setor público; a centralidade na relação público-privada; o empreendedorismo urbano, a concorrência entre cidades a eminência da questão ambiental institucionalizada. O tema ambiental evidencia-se na política urbana por vieses ora conciliantes, ora conflitantes, presentes na experiência de associação conflitiva entre uma política urbana conservacionista e aquela que busca harmonizar o crescimento econômico e a sustentabilidade ambiental. A combinação paradoxal entre competição neoliberal acirrada e a institucionalização do meio ambiente na política urbana marcaram a gestão urbana na década de 1990, caracterizando-a como uma Gestão Urbana Ambiental.

O século XXI inaugura um estilo de gestão urbana voltada para o social (Gestão Urbana Social). A ênfase em uma cidade sócio ambientalmente mais justa, na qual se observa uma tendência à inclusão. Este esforço de inclusão claramente se percebe no apelo a uma política urbana participativa e democrática, com ambientes para debates e o chamamento à participação da sociedade civil na formulação e decisões das diretrizes para gestão urbana local. Nota-se o apelo incluyente deste do período atual pelas as ações de

revitalização urbana principalmente em áreas ocupadas pela população pobre (ULTRAMARI & FIRKOWSKI, 2012). As ações de regulamentação dessas áreas, com introdução de serviços como água encanada, rede de esgoto, comunicação e policiamento ostensivo, podem transparecer a renúncia à prática habitual de desinteresse pelos espaços dos pobres urbanos; por outro lado, também revela um Estado preocupado em ampliar o leque de consumidores de seus serviços e as possibilidades de negócios netas áreas¹.

Os estilos recentes de gestão urbana propostos por Ultramari & Firkowski (2012) podem ser sinteticamente esquematizados assim:

	Estilos de Gestão Urbana	Principais Características
Anos 1970	Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - Administração dos investimentos do governo federal e de financiamentos realizados por agências internacionais; - Centralidade no subsídio de infraestrutura e gestão dos serviços urbanos
Anos 1980	Gestão Urbana	<ul style="list-style-type: none"> - Cristalização do protagonismo das cidades; - Adição de novas demandas à gestão: geração de emprego e renda, segurança etc. - Crise econômica: arrefecimento de recursos.
Anos 1990	Gestão Urbana Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - A cidade neoliberal - Proeminência do Planejamento Estratégico - Institucionalização do tema ambiental nas políticas urbanas; - Empreendedorismo Urbano
Anos 2000	Gestão Social	<ul style="list-style-type: none"> - Apelo à Inclusão e gestão democrática com participação ativa da sociedade; - Revitalização de espaços precários; - Modernização urbana

Fonte: Adaptado de Ultramari & Firkowski (2012).

A análise dos quatro estilos de gestão, intenta ir além da descrição das características de cada período. Faz-se necessário perceber que estes estilos não estão circunscritos apenas ao momento temporal destacado, cada momento assume um estilo de gestão sem, necessariamente, romper completamente com as características anteriores. Na atual Gestão Social nota-se uma combinação, ora articulada ora conflitiva, das características de momentos pretéritos. As características mencionadas, mesmo aquelas apontadas em etapas remotas, são evocadas e servem às ações da gestão urbana atual; tornam-se características contingentes e componentes do perfil de gestão urbana no Brasil. Assinala-se também que tal perfil não é nato ou fruto da própria natureza tupiniquim, mas,

¹ Uma interpretação acurada da revitalização de áreas ocupadas por população pobres (periféricas em todos os sentidos) revela essencialmente a revitalização do interesse do capital imobiliário. Esses espaços sempre foram entregues à margem das normas legais de urbanização - estigmatizados pela retórica do crescimento espontâneo que oculta a ação combinada entre os promotores imobiliários e o Estado – quando passaram a serem atrativos para o mercado, seja pelo seu potencial de consumo ou pela localização, o Estado assume a posição de executor das normas de ocupação do solo e de leis específicas. Sobre este debate, ver Maricato (1996).

construído mediante negociação e até imposição das tendências de gestão pretendidas e praticadas em nível global. Nos espaços de negociação e acordos transnacionais, na ONU, por exemplo, existe um anelo à replicação nos países de um tipo de gestão posta como aceitável, o que se convencionou denominar de boa governança.

Compreende-se então a gestão urbana brasileira como um híbrido composto pelas tendências globais de práticas consideradas ótimas de gerenciamento urbano e as características próprias da sociedade brasileira. Para Maricato (1996), essas características podem ser sentidas de forma latente, tanto no planejamento quanto na execução de políticas urbanas são: “privatização da esfera pública”; “modernização excludente”; “cidadania para alguns”; “desemprego estrutural”; “elite nacional combinada com os agentes capitalistas globais” (MARICATO, 1996, p.122). O cenário composto por quatro estilos de gestão urbana depõe sobre o aumento das complexidades urbanas; tanto no seu aspecto prático, relacionado ao avigoramento dos problemas (destacam-se os reclames sociais e ambientais) quanto em relação às teorias dispostas a pensar a cidade. Em face de a cidade ser um objeto de estudo dinâmico e amplamente mutável, as teorias sobre o urbano tendem rapidamente a arrefecerem seu potencial de interpretação da realidade. Neste sentido, o espaço urbano é um ente complexo “pelas características intrínsecas da urbanização, complexo pelas imposições do internacional ao local e complexo pela convivência dicotômica entre estes dois níveis” (ULTRAMARI, 2005, p. 38).

Outras apreensões sobre a complexidade na gestão urbana relacionam-se à inclinação para participação da sociedade na política urbana. Representa a descentralização do Estado e o surgimento de diferentes atores locais com os quais os gestores urbanos passam a lidar na condução da política urbana. As decisões em gabinetes, exclusivas do gestor, são insuficientes; há o chamamento para o envolvimento da sociedade em audiências públicas, fóruns, conselhos, conferências etc. Para este momento, não serão consideradas as discussões sobre a eficácia das estratégias de participação, retenhamos apenas o fato de que a participação concorre para “assimilação de responsabilidades, de competências e complexidades” na gestão urbana” (ULTRAMARI, 2005, p. 38). Concomitantemente à prerrogativa da participação, a evocação do discurso da sustentabilidade ambiental tem contribuído para aumentar a complexidade da gestão urbana. A preocupação com o meio ambiente é transposta também para os ambientes antropizados das cidades, anteriormente estava direcionada para os espaços não habitados - com a intenção de preservar o estoque de natureza ainda não degradada. Às ameaças ocasionadas ao ambiente urbano pela degradação da natureza: aumento da temperatura; eutrofização de aquíferos; poluição atmosférica; foram adicionadas preocupações relacionadas ao desenvolvimento urbano sustentável. O gestor assume a postura de agente do desenvolvimento, o que se traduz em conciliar a proteção ambiental com o incentivo à dinamicidade econômica e à equalização dos problemas sociais. Na prática, o gestor precisa impulsionar a agenda 21 local, os conselhos de meio ambiente, as legislações específicas, entre outros. Ou seja, os mecanismos de participação devem ser valorizados assim como a preocupação ambiental deve ser realçada na pauta da política urbana. Ambas se posicionam no contexto amplo da sustentabilidade. Portanto a sustentabilidade ambiental, social e econômica é apresentada como uma noção virtuosa a ser empreendida pelos gestores urbanos.

2.0 Modernização na gestão de resíduos sólidos

Para esta comunicação será analisada a complexidade urbana com base no processo de modernização institucionalizada da gestão de resíduos sólidos no Brasil. Essa modernização tem como parâmetro a noção de Gestão Integrada ou Compartilhada de Resíduos Sólidos que ambiciona integrar pelo menos três dimensões: “os atores envolvidos e afetados pela gestão dos resíduos; os elementos práticos e técnicos do sistema; os aspectos de sustentabilidade do contexto local” (ANSCHULTZ, 2004 *apud* DIAS, 2010, p. 03).

Os aspectos sócio – cultural, ambiental, institucional, político e técnico norteiam este novo arranjo institucional e devem operar da seguinte maneira: a busca pela universalização dos serviços independentemente da posição social, renda ou etnia dos beneficiários; redução da produção de resíduos e aumento da reciclagem; responsabilidade compartilhada entre população, poder público e iniciativa privada; profissionalização dos catadores de materiais recicláveis; participação nos processos decisórios; geração de emprego e renda, redução da pobreza urbana, logística reversa e uso de tecnologia ambientalmente adequada (LARDINOIS, FUREDY, 1999 *apud* DIAS, 2010).

Todos estes princípios, novos procedimentos relacionados aos resíduos sólidos foram institucionalizados na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) como metas a serem alcançadas pelos governos federal, estadual e municipal, o empresariado e a sociedade em geral. A Lei Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que institui a PNRS procura adequar-se a uma nova forma de lidar com os materiais descartados. Nela, a palavra lixo é descartada e substituída por termos padronizados internacionalmente, como os termos resíduos (materiais que podem ser reaproveitados, reciclados e inseridos novamente na cadeia produtiva) e rejeitos (material incapaz de ser reciclado e cujo descarte deve ser ambientalmente correto). Por sua conotação negativa, por representar “aquilo que não se quer mais e se joga fora; coisas inúteis, velhas e sem valor” a palavra lixo não espelha a nova realidade baseada na reciclagem de materiais (MENEZES, 2008, p. 189). A complexidade atribuída a classificação dos materiais descartados estava subvalorizada na palavra ‘lixo’, considerada um termo “genérico de muchas cosas que están contenidas y que parece necesario desglosar para afinar nuestra aproximación” (CEDANO, 2008). Constitui o esforço de padronizar um glossário para a gestão dos resíduos sólidos em todos os países. Pode parecer irrelevante o descarte da palavra lixo no texto da PNRS, mas, sua extinção enseja um forte valor simbólico neste contexto. Revela o apelo da modernização pela superação de um passado de ignorância, mesmo que expresse apenas um desencontro lexicográfico. Modernização vai além da introdução de tecnologias avançadas ou modelos de organização eficazes, informa uma ampla racionalização dos modos de vida, das experiências, da atuação política, das maneiras de expressão, para Ulrich Beck

Modernización se refiere a los impulsos tecnológicos de racionalización y a la transformación del trabajo y de la organización, pero incluye muchas cosas más: el cambio de los caracteres sociales y de las biografías normales, de los estilos de vida y de las formas de amar, de las estructuras de influencia y de poder, de las formas políticas de opresión y de participación, de las concepciones de la realidad y de las normas cognitivas (BECK, 2002, P. 25).

Tornou-se marca das políticas ambientais o seu ímpeto por alcançar todas as esferas da vida (econômica, política, social, cognitiva), extrapolando a dimensão meramente ambiental. É imperativa a amplitude da modernização na gestão dos resíduos

sólidos, ela normatiza deste o produto a ser consumido, as técnicas de tratamento, a disposição final, as responsabilidades, e inaugura formalmente um novo léxico a ser incorporado ao cotidiano das pessoas. Responsabilidade compartilhada, coleta seletiva, logística reversa, são algumas das expressões a serem introduzidas no dia-a-dia das pessoas e organizações.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos obriga os entes federativos a elaborarem seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos até agosto de 2012 e a extinguirem os lixões até agosto de 2014. A não elaboração do plano acarretará em bloqueio dos recursos da União, sendo ele uma “condição necessária para terem acesso aos recursos da União, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos” (Ministério do Meio Ambiente, 2012. p.29). O Plano deve indicar a melhor tecnologia a ser utilizada na destinação final dos resíduos aplicada ao contexto de cada lugar, observando a legislação local. Existem critérios a serem observados nos Planos, um deles é a harmonização com as leis federais pré-existentes como a Lei de Saneamento Básico (Lei Nº 11.445/2007) - determina a universalidade e integridade dos serviços, o planejamento da viabilidade técnica e financeira dos projetos; admite a cobrança de taxa pelo serviço de limpeza e manejo dos resíduos sólidos; Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/1993) propicia a dispensa de licitação para contratação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis; a Lei de Consórcios Públicos (Lei Nº 11.107/2005) incentiva a formação de consórcios intermunicipais de gerenciamento de RS por meio da celebração de contratos e a constituição de uma equipe técnica permanente composta por representantes de todos os municípios do consórcio. O consórcio público é estimulado pela PNRS, seu objetivo é proporcionar a viabilidade técnica e econômica dos planos nos municípios menores e favorecer a prestação regionalizada dos serviços.

No texto da PNRS e nos documentos correlatos recomenda-se a participação social, formalizada através de “audiências públicas, consultas, participação em conferências, grupos de trabalho, comitês, conselhos, seminários ou outros meios capazes de fomentar o debate de opiniões individuais ou coletivas” (MMA, 2012, p. 31). Cabe ao poder público estimular e garantir as condições para a participação social em todo o processo da gestão de resíduos.

A modernização formalizada na PNRS agrega mais complexidade à gestão urbana, reformulando completamente as práticas habitualmente executadas. A gestão de resíduos deixa de operar apenas na escala de recolhimento e destinação do lixo produzido na cidade para ser promotora de sustentabilidade econômica, social e ambiental. Remeter à ideia de aumento da complexidade da gestão urbana não significa atribuir a ela conotação negativa e sim perceber que os gestores precisam lidar, concomitantemente, com muitas demandas que são igualmente importantes. No setor de resíduos conjuntamente processam demandas por técnicas ambientalmente seguras de descarte de materiais, acrescidas da necessidade de inclusão dos catadores de materiais recicláveis na gestão de resíduos, através da formação de cooperativas e profissionalização destes trabalhadores. Requer também que o planejamento, as decisões, as ações e o controle seja realizado de forma descentralizada e participativa, o que requer do gestor habilidade para negociação em ambientes de conflitos e a percepção de que a política pública este século baseia-se no amplo controle social. Nisto esta a complexidade, no aumento de demandas para a gestão municipal na busca por um desenvolvimento integral e na instauração de uma política urbana democrática. Todavia, a aplicabilidade da PNRS no ambiente local demonstra como os gestores usam de estratégias

para escaparem das diretrizes imposta pela lei e responderem aos interesses do grupo político em exercício no poder, em detrimento do interesse público.

3.0 Modernização da gestão de resíduos em Campina Grande – PB

Campina Grande-PB é uma cidade média do interior do estado da Paraíba, nordeste brasileiro (Ilustração 01). Com aproximadamente 400.000 habitantes, dista cerca de 120 km da capital João Pessoa-PB.

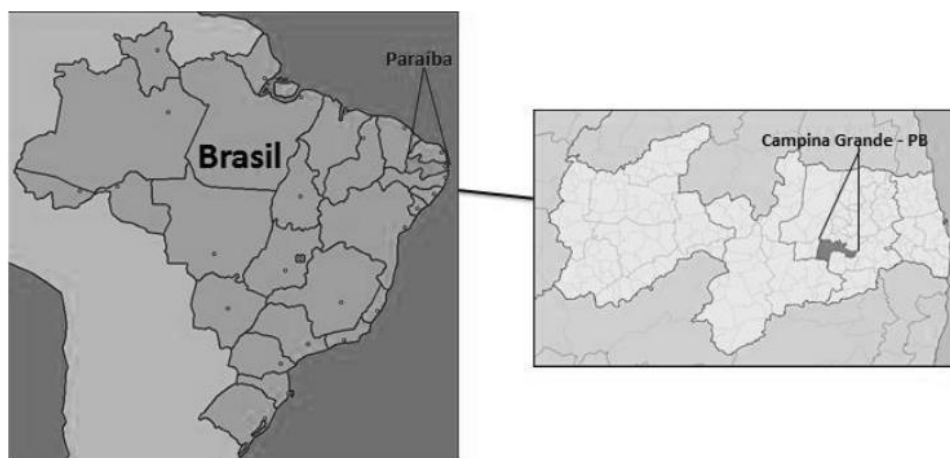


Ilustração 01: Localização geográfica da cidade de Campina Grande - PB
Fonte: elaboração própria, 2013.

A referida cidade manteve a prática de descartar o lixo recolhido pelo sistema de limpeza urbana em um terreno à céu aberto (lixão) localizado na periferia oeste da cidade. Em janeiro de 2012 a prefeitura decidiu encerrar as atividades do lixão. O fechamento do lixão desencadeou vários conflitos referentes aos procedimentos adotados pela prefeitura, tais como as controvérsias que envolvem o aterro sanitário de Puxinanã (novo local de disposição final dos resíduos); a ausência de unidades de triagem para as atividades dos ex catadores do lixão, a falta de do plano de resíduos e a pouca democratização do processo decisório. O fechamento do lixão deu-se arbitrariamente, sem a elaboração de um plano municipal de resíduos sólidos, o estabelecimento da coleta seletiva de resíduos e envolvimento de catadores cooperados, também não obedecendo a prerrogativa da utilização do aterro sanitário para disposição apenas do rejeito, como preconizado na PNRS.

No que tange à ausência do plano de resíduos, os representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) ressentem-se por não serem consultados sobre o fechamento do lixão e o uso do aterro sanitário. Interrogam-se sobre os motivos de o município não ter providenciado as conferências públicas para a formulação do plano municipal de resíduos e expressam suas insatisfações pelo fato do COMDEMA ter sido preterido do processo de mudança na gestão de resíduos de Campina Grande – PB. O plano indicaria os procedimentos a serem adotados na gestão de resíduos. Sendo um documento amplamente discutido com a comunidade, estaria adaptado às demandas locais, porém, a prefeitura decidiu encerrar o lixão sem promover o planejamento para as ações futuras neste setor.

O desrespeito aos institutos de participação como as audiências públicas e os conselhos municipais fragiliza sua capacidade de negociação, debilitando os mecanismos oficiais/legítimos de participação da sociedade civil na concepção e avaliação de políticas públicas. Diante disso, a representante da UEPB no Conselho de Meio Ambiente ergue um questionamento: “é válido continuar participando de um Conselho que parece muito mais um circo armado?” (Mônica Maria P. da Silva, representante no Conselho Municipal de meio Ambiente).

E nem daria tempo para qualquer discussão, haja vista que a ação do fechamento do lixão se deu rapidamente, sem considerar as orientações pré-estabelecidas na PNRS. Os catadores do lixão foram cadastrados pela prefeitura e passaram a receber ajuda de custo no valor mensal de cem reais e uma cesta básica. A promessa era de que galpões de triagem seriam construídos para abrigar a mão de obra dos catadores. Assim, os catadores do ex-lixão receberiam estes benefícios durante três meses, prazo fixado para finalização da construção dos galpões de triagem. Os galpões não foram construídos, a ajuda de custo cessada e os catadores do ex-lixão ficaram repentinamente sem acesso à atividade econômica. Submeter-se à espera indefinida da construção de galpões de triagem, contando com mísera ajuda de cem reais e uma cesta básica prefigura o caráter multifacetado que a pobreza e a vulnerabilidade assumem e as formas diversas que encontram para se perpetuarem (BEAU, 1997 *apud* DIAS, 2010). Enquanto atividade voltada ao apoderamento das camadas pobres da população urbana, a catação é envolvida por um discurso valorativo apoiado na lógica ‘verde’ da ‘salvação do planeta’. Os catadores são considerados ‘agentes ecológicos’ quando de fato existe pouca alteração de seu posicionamento estrutural e nas relações de poder preestabelecidas (SHEINBERG, 2006 *apud* DIAS, 2010).

Outro conflito corresponde à operação do aterro sanitário no município contíguo de Puxinanã, para onde os resíduos passaram a ser encaminhados após o encerramento do lixão. Os materiais estariam sendo depositados sem nenhuma separação prévia, gerando tensões da prefeitura com ONGs ambientalistas e os moradores da área. Há a reclamação de que os resíduos erroneamente geridos estavam provocando contaminação do solo e de um aquífero próximo. Em entrevista, um vereador do município mostra preocupação sobre o mau gerenciamento do aterro e afirma: “o que nos leva a suspeitar de que apenas estamos mudando o lugar do problema, tirando de Campina Grande e levando para Puxinanã, que eu entendo que não seja o mais adequado” (Entrevista com vereador Olímpio Oliveira, abril de 2012). Este fato vai de encontro à Lei 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Vale destacar que em 2009 foi aprovada a Lei Municipal Complementar 042 de 24 de setembro de 2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente) estabelece a operação de aterro sanitário e usinas de reciclagem. O artigo 113, parágrafos 1º e 2º expressamente diz

§1º - O destino final dos resíduos sólidos será em aterro sanitário, sem criar prejuízos ou ameaças à saúde e a segurança pública.

§ 2º - A SEPLAN estabelecerá o local para funcionamento do aterro sanitário, bem como as usinas de reciclagem de lixo.

As leis que norteiam as ações no setor de resíduos foram preteridas pela gestão municipal, ensejando em um problema severo de ausência de operosidade da legislação

ambiental. O gestor utiliza-se arbitrariamente de seu poder discricionário e despreza os regulamentos, executando a política de resíduos segundo seus interesses imediatos. As ações, além de arbitrárias, são utilizadas para promover politicamente o grupo político no poder, exaltando as ações como legítimas e eficazes. Nestas ocasiões os discursos inflamados e as tentativas de desqualificação daqueles que se opõem são evocados. Os contrários à ação da prefeitura são classificados como grupos políticos opositores. Em um ano de eleição, como o ano de 2012, a ação de encerramento do lixão foi imbuída de conotação político partidária.

Há uma gama de interesses e valores em disputa. No entanto, importa refletir quem detém o poder de fazer sobressair determinados discursos em detrimento de outros, quem possui mais recursos para qualificar o discurso e fazê-lo sobressair aos demais?. Para Alier “ [...] o padrão de uso dos recursos e dos sumidouros ambientais dependem das relações de poder mutáveis e da distribuição da renda [...]” (ALIER, 1998. p. 58). Os problemas ambientais e as estratégias de sanear os mesmos são definidos por uma agenda de natureza política, o que explica porque em algumas ocasiões essas estratégias não correspondem à real necessidade e porque muitos problemas ambientais recebem mais atenção pública do que outros. A agenda política vale-se de estratégias retóricas no uso de um discurso hegemônico (como o desenvolvimento sustentável) ou combinação de discursos que legitimem as ações (HANNIGAN, 2009).

4.0 Considerações Finais

A gestão de resíduos no Brasil passa por um processo de modernização que reconfigura completamente as práticas habitualmente realizadas neste setor. Essa modernização é norteada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sua aplicabilidade nos ambientes locais tem destoado dos objetivos primordiais da lei que é a promoção da sustentabilidade econômica, social e ambiental no setor de resíduos. No município de Campina Grande – PB as ações neste setor sugerem um desacordo entre as práticas na gestão e os postulados da recente lei. Ao decidir encerrar o lixão da cidade em 2012 desprovido do plano municipal de gerenciamento de resíduos, a prefeitura descarta a oportunidade de planejar adequadamente a política de resíduos sólidos do município, além de desprezar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, espaço legítimo de discussão e participação. A questão social é secundarizada na medida em que a prefeitura não garante a inserção dos catadores do antigo lixão na gestão de resíduos como ordena a lei. Não houve criação de cooperativas e a formalização de uma coleta seletiva na cidade. O aterro sanitário que passou a ser utilizado na cidade de Puxinanã opera de forma ineficiente provocando contaminação nas áreas próximas, a ação terminou sacrificando outra área à degradação ambiental. A PNRS enseja em maior complexidade para a gestão urbana, na adição de novas demandas e requisitos, porém, a execução dessa política em âmbito local tem sido feita ao arrepio da lei, obedecendo apenas às diretrizes que redundam em benefício econômico ou político imediato para o grupo político no poder. A sustentabilidade ambiental e social tem sido secundarizada.

4.0 – Referências

ALIER, Joan Martinez. (1998). Curso de Economía Ecológica. *Red de formación Ambiental del PNUMA*. México.

BECK, Ulrich. (2002). *La Sociedad de Riesgo: hacia una nueva modernidad*. Barcelona – Espanha. Paidós.

CERDANO, Pablo Romo. (2008). La Conflictividad Social en México por la construcción de Basureros y Confinamientos de Residuos Tóxicos. México. *Observatorio de la Conflictividad Social*. SERAPAZ, 2008.

DIAS, Sônia Maria. (2010). Gestão de resíduos sólidos, catadores, participação e cidadania – novas articulações? *WIEGO Série Relatório de Pesquisa em Políticas Urbanas*, Nº 08 Julho de 2010.

HANNIGAN, John. (2009). Enfoques teóricos contemporâneos para a Sociologia Ambiental. Tradução: Annahid Burnett. In: HANNIGAN, John. *Sociologia Ambiental* (coleção Sociologia). Petrópolis – RJ. Editora Vozes, p. 35-60.

MENEZES, Romualdo Rodrigues. (2008). Reciclagem de resíduos: uma alternativa para o desenvolvimento sustentável. In: LIRA, Waleska Silveira; LIRA, Hélio de Lucena; SANTOS, Maria José dos; ARAÚJO, Lincoln Eloy de, (organizadores). *Sustentabilidade um enfoque sistêmico*. Campina Grande. EDUEP.

ULTRAMARI, Clóvis. (2005). *O fim das utopias urbanas*. São Paulo – SP. Studio Nobel.

ULTRAMARI, Clóvis; FIRKOWSKI, Olga Lúcia C. de Freitas. (2012). Sobre mudanças e continuidades na gestão urbana brasileira. *Revista Mercator*, Fortaleza, v.11, n.24, p.73-88, jan./abr.

MARICATO, Ermínia. (1996). *Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência*. São Paulo, Hucitec.